



DECRETO Nº 023/2026 DE 24/06/2026.

**Institui a Comissão Municipal para
Elaboração do Plano Municipal de Expansão
de Matrículas na Educação Infantil no âmbito
do Compromisso Nacional pela Qualidade e
Equidade na Educação Infantil - CONAQUEI.**

O Prefeito Municipal de Simplicio Mendes-PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a adesão do município ao Compromisso Nacional pela
Qualidade e Equidade na Educação Infantil - CONAQUEI;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de
Expansão de Matrículas na Educação Infantil, conforme orientações do Ministério da
Educação;

DECRETO:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para Elaboração do Plano
Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil.

Art. 2º - A Comissão terá como finalidade coordenar o processo de diagnóstico,
planejamento, elaboração, acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de
Expansão de Matrículas na Educação Infantil.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

Secretaria Municipal de Educação:

Representante: Gilcivan da Luz Barros, CPF:678.419.703-82

Coordenação Municipal de Educação Infantil:

Representante: Marcilene Rita de Sousa Veras, CPF:011.499.773-02

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Representante: Luma Gomes de Moura Leal Sousa, CPF: 033.547.993-66

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Representante: Luma Gomes de Moura Leal Sousa, CPF: 033.547.993-66

Secretaria Municipal de Saúde:

Representante: Jamilly Barbosa de Oliveira, CPF: 043.452.603-70

Secretaria Municipal de Finanças:

Representante: Caroline Paulo de Sousa, CPF: 009.450.973-52



Secretaria Municipal de Obras:

Representante: Rycky Silva Pereira, CPF:046.311.243-18

Conselho Municipal de Educação - CME:

Representante: Reginaldo Mendes de Carvalho, CPF:684.164.234-15

Conselho do CACS/FUNDEB:

Representante: Francisvaldo da Silva Rocha, CPF:012.794.863-50

Gestor de Escola de Educação Infantil:

Representante: Josilene de Moura Silva, CPF: 939.647.223-91

Professora da Educação Infantil:

Representante: Maria da Guia dos Santos, CPF: 960.313.873-87

Representantes das Famílias:

Representante: Iara Olímpio de Sousa, CPF: 056.052.073-50

Art. 4º - Compete à Comissão:

I - Realizar o levantamento e análise da oferta e demanda da Educação Infantil no município;

II - Identificar prioridades territoriais e de atendimento;

III - Elaborar o Plano Municipal de Expansão de Matrículas na Educação Infantil;

IV - Propor metas, estratégias, cronograma e mecanismos de monitoramento;

V - Articular as diferentes secretarias, conselhos e demais instituições envolvidas;

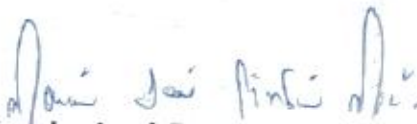
VI - Acompanhar a execução e revisão do plano.

Art. 5º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes em 24 de junho de 2026.


Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal